

Edital N°3 01/2025 | Normas de Submissão

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil torna pública a chamada, em âmbito nacional e internacional, de artigos e trabalhos científicos de autoria de pesquisadores, professores, profissionais e integrantes de seu corpo funcional para publicação na Revista de Estudos Tributários e Aduaneiros da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. A seleção e publicação dos trabalhos observará as disposições estabelecidas neste Edital.

1 | Sobre a Revista

1. A Revista de Estudos Tributários e Aduaneiros da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil é um periódico técnico-científico de perfil interdisciplinar, voltado à produção e difusão do conhecimento nas áreas relacionadas à Administração Tributária e Aduaneira.

2. Seu escopo abrange diversas abordagens teóricas e metodológicas, estando aberta à participação de servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e de pesquisadores externos.

3. A Revista busca consolidar-se como referência no debate sobre temas tributários e aduaneiros, incentivando a produção de trabalhos científicos relevantes.

4. Contará com cinco seções:

- a) Institucional, estudos ou divulgações;
- b) Artigos;
- c) Jurisprudência comentada;
- d) Inovações normativas;
- e) Resenhas de livros.

2 | Normas Gerais de Submissão

2.1 | Encaminhamento dos Trabalhos

5. Os trabalhos, acompanhados das declarações exigidas - devidamente preenchidas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link ([clique aqui](#)) - , deverão ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico:

revistareceitafederal@rfb.gov.br

2.2 | Tipo de Arquivo

6. São admitidos arquivos com extensões .DOC, .DOCX ou .ODT, observando-se as normas de publicação e os parâmetros de editoração adiante estabelecidos:

- a) Idiomas - Serão aceitos trabalhos em português, inglês e espanhol.
- b) Composição dos Artigos - A estrutura dos artigos deverá conter:
- c) Título de Trabalho - O título, acompanhado de sua tradução para o inglês, deve ser breve e suficientemente específico e descriptivo;
- d) Resumo - Deve evidenciar o problema da pesquisa, metodologia e conclusões. Não devem ser usados tópicos, enumerações, quadros, tabelas, gráficos, ilustrações, equações, fórmulas, abreviaturas, siglas, símbolos ou citações. Deverá conter apenas um parágrafo, com, no mínimo, duzentos e cinquenta palavras e, no máximo, trezentas palavras;
- e) Palavras-chave - Deverão expressar os tópicos principais do trabalho e ser redigidas na língua utilizada no texto, com até cinco descriptores dentre os mais conhecidos da área, separados entre e finalizados com a utilização de ponto, como, por exemplo, em “Palavras-chave: Ética. Códigos de Ética. Gestão;
- f) *Abstract* - Versão do resumo no idioma inglês;
- g) *Keywords* - Versão das palavras-chave no idioma inglês;
- h) Introdução - Deve apresentar objetivo do artigo;
- i) Metodologia;
- j) Resultados e discussões;
- k) Conclusão; e
- l) Referências Bibliográficas

2.3 | Critérios para não avaliação dos trabalhos

7. Não serão aceitos trabalhos:

- a) De cunho estritamente pessoal ou subjetivo;
- b) Que façam referências pejorativas a pessoas ou instituições;
- c) Que manifestem qualquer conteúdo de natureza discriminatória;
- d) Com uso indevido da linguagem ou com conotação imoral ou ilegal;
- e) Que identifiquem contribuintes ou divulguem informações protegidas por sigilo fiscal ou pelos demais sigilos previstos pela legislação;
- f) Prejudiquem a imagem institucional da Secretaria Especial da RFB; ou
- g) Que fujam da linha editorial da Revista.

2.4 | Conduta ética

8. A Revista de Estudos Tributários e Aduaneiros da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil adota as recomendações do *Committee on Publication Ethics* – COPE sobre práticas éticas nas publicações.

9. Além de outras condutas não éticas, não serão admitidas as seguintes práticas:

- a) Plágio;
- b) Publicação em mais de um periódico nacional;
- c) Utilização fraudulenta de dados; e
- d) Não atribuição de coautoria ou atribuição indevida;

10. Os textos em análise ou avaliação que caracterizarem prática de desvio de conduta serão devolvidos aos autores.

3 | Formatação dos Trabalhos

11. O formato dos trabalhos deve respeitar as seguintes especificações:

- a) Número de Palavras – Os artigos e estudos devem respeitar o limite de até oito mil palavras. Jurisprudência comentada, inovações normativas e resenhas de livros devem observar o limite de até duas mil palavras. Em todos os casos, as referências bibliográficas não serão contabilizadas no limite de palavras;
- b) Fonte – *Times New Roman*, com tamanho doze para textos e dez para tabelas, figuras e notas de rodapé;
- c) Espaçamento – Duplo para o texto, incluindo fórmulas; e simples para tabelas e figuras;
- d) Alinhamento – Justificado para os parágrafos, com recuo de um centímetro na primeira linha;
- e) Número de página – Inserido no canto superior direito;
- f) Medidas das margens – Margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm (dois centímetros e cinco milímetros);
- g) Tamanho do papel – A4, com 21,0 cm (vinte e um centímetros) de largura e 29,7 cm (vinte e nove centímetros e sete milímetros) de altura;
- h) Tabela – É elemento demonstrativo de síntese que constitui unidade autônoma, por meio da qual são apresentados dados quantitativos ou qualitativos em formato de linhas e colunas. O título da tabela deverá: estar localizado acima da tabela; iniciar pela palavra “Tabela”, sendo vedada a utilização do termo “quadro”; indicar, logo após a palavra “Tabela”, a numeração respectiva em algarismos arábicos, na ordem sequencial de apresentação do trabalho; explicitar, logo após a numeração da tabela, o objeto, o local e a data ou período representado na tabela, como, por exemplo, em “Tabela 1 Estatística descritiva para amostra com dados com base em dezembro”.
- i) Figura – É elemento representativo do desenho, da gravura ou da imagem que acompanha um texto. A figura deverá: estar localizado abaixo do desenho, gravura ou imagem; iniciar pela palavra ‘Figura’, sendo vedada a utilização das palavras “ilustração”, “gráfico”, “organograma” ou denominações similares; indicar, logo após a palavra “Figura”, a numeração respectiva em algarismos arábicos, na ordem sequencial de apresentação no trabalho; explicitar, logo após a numeração da figura, sua descrição, como, por exemplo, em “Figura 1 Processos inerentes à institucionalização”.
- j) Siglas ou Acrônimos – Resultado das somas das letras iniciais de um título ou no resultado de algumas sílabas ou partes dos vocábulos de um título, respectivamente, devem ser grafados por extenso em sua primeira menção no texto, seguidos da sigla ou acrônimo inseridos entre parênteses.
- k) Citações e referências – As citações e referências devem respeitar o disposto nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4 | Critérios de Avaliação

12. Os trabalhos deverão ser inéditos em publicações brasileiras e não poderão estar sob processo de avaliação concomitante em outro periódico nacional.

13. No ato de submissão dos trabalhos, os autores deverão comunicar eventual conflito de interesse ao Conselho Editorial, e informar eventual publicação anterior em periódico internacional,

indicando, neste caso, o nome da publicação, seu número e ano de edição, número das páginas, e instituição responsável pelo mesmo.

14. Os trabalhos deverão ser pertinentes à linha editorial da Revista de Estudos Tributários e Aduaneiros da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, trazendo análises empíricas ou abstratas que colaborem para o desenvolvimento da Administração Tributária e Aduaneira.

15. Os trabalhos que não cumprirem essas regras serão devolvidos aos seus autores, que poderão reenviá-los, desde que efetuadas as modificações necessárias.

16. Os autores deverão indicar a área temática dos trabalhos e, havendo interdisciplinariedade, as áreas principal e secundária.

17. Depois de considerados formalmente adequados à linha editorial da Revista, os trabalhos serão submetidos à avaliação de conteúdo, pelo comitê avaliador, para publicação.

18. Para publicação, dois pareceristas do Comitê Avaliador, ou avaliador(es) *ad hoc*, deverão aprovar o trabalho. Havendo divergência entre os avaliadores, será designado um terceiro parecerista para exame e desempate.

19. Os pareceres elaborados pelos avaliadores e a decisão do Presidente do Conselho Editorial, relativa ao momento da publicação, serão remetidos para os autores, sem a indicação dos avaliadores, e contemplarão a motivação dos resultados.

20. A comunicação da avaliação dos trabalhos será efetuada por meio eletrônico, respeitados formulários próprios.

5 | Direitos Autorais e Responsabilidade do Autor

21. Os conceitos emitidos nos trabalhos serão de exclusiva responsabilidade dos autores, que também se responsabilizarão integralmente pela originalidade da matéria, não traduzindo necessariamente, o entendimento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil sobre o tema.

22. A Revista deterá os direitos autorais do trabalho aprovado, o qual será publicado com um Identificador de Objeto Digital (*Digital Object Identifier – DOI*), permitida sua reprodução total ou parcial, sem alteração de conteúdo, desde que citada a fonte.

23. A Revista fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

24. Os trabalhos deverão ser acompanhados das seguintes declarações, a serem encaminhadas por meio de formulário eletrônico:

- a) Declaração de Transferência dos Direitos Autorais;
- b) Declaração de Ausência de Conflito de Interesse;
- c) Declaração de Aceite às Regras de Publicação da Revista;
- d) Declaração de Ineditismo em Publicações Nacionais;
- e) Declaração de Publicação em Periódico Internacional e;
- f) Declaração de Autorização para o uso de imagens ou materiais, quando cabível.

6 | Cronograma

Descrição	Data Limite
Fim da chamada dos trabalhos	22/08/2025

7 | Considerações Finais

25. Qualquer dúvida a respeito das normas de submissão, encaminhar mensagem ao endereço eletrônico:

revistareceitafederal@rfb.gov.br

Editor-Executivo da Revista da Receita Federal

Adriana Gomes Rego